Ano XI - Nº 4.866

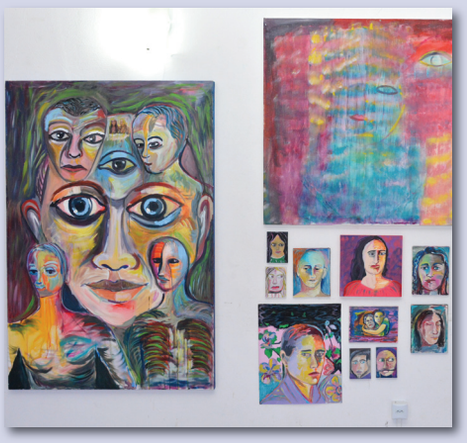
Terça-feira, 8 de Novembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Exposição coletiva "Metamórficos" no Centro de Cultura

A mostra de pinturas conta com a curadoria da artista e professora Graça Ramos



Fotos: Reginaldo Ipê



A exposição é resultado do trabalho de estudantes de graduação e pós-graduação do curso de Desenho e Plástica da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Foram selecionadas obras de treze alunos que utilizam a técnica de óleo sobre tela. Fica em cartaz até o dia 22 de novembro. **Leia mais na página 2**





CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001 QUALIDADE

Metamórficos em cartaz no Centro de Cultura

Mostra é resultado do trabalho de estudantes de graduação e pós-graduação em Desenho e Plástica da UFBA



Exposição conta com curadoria da artista e professora Graça Ramos

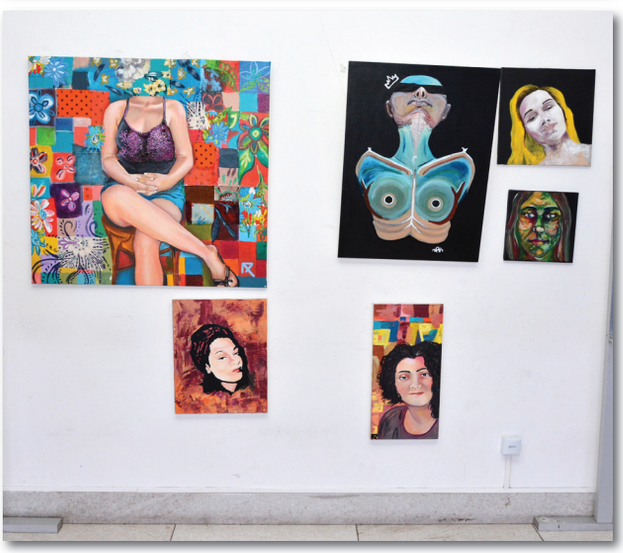
Fotos: Reginaldo Ipê



O Centro de Cultura da Câmara Municipal abriga até o dia 22 de novembro a exposição coletiva "Metamórficos". A mostra de pinturas conta com a curadoria da artista e professora Graça Ramos.

A exposição é resultado do trabalho de estudantes de graduação e pós-graduação do curso de Desenho e Plástica da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Foram selecionadas obras de treze alunos que utilizam a técnica de óleo sobre tela.

A exposição "Metamórficos" está em cartaz desde o dia 31 de outubro no espaço multiuso do Centro de Cultura.





Claudio Tinoco defende renovação de utilidade pública da ABIH-BA

Vereador destacou a importância da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis para o desenvolvimento do setor

O vereador Claudio Tinoco (DEM) apresentou à Câmara Municipal um requerimento para renovação do reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – Seção Bahia (ABIH-BA).

A ABIH-BA, fundada em Salvador em 14 de agosto de 1970, faz parte da mesma entidade de âmbito nacional, sendo uma associação de direito privado e sem fins lucrativos.

A associação tem como objetivo congregar as empresas de meios de hospedagem com sede ou estabelecimento localizado no Estado da Bahia e defende interesses legítimos da indústria de hotéis regularmente constituída e em funcionamento no Estado.

Entre as suas ações, conforme justifica o vereador Claudio Tinoco, estão ainda previstas a promoção do bem-estar social e congraçamento da classe hoteleira em todo o território estadual e a colaboração, com o Poder Público, no estudo e soluções dos problemas da hotelaria e, assim como, o fomento e o desenvolvimento da hotelaria no Estado, abrangendo atividades com elas relacionadas.

Autor do Requerimento de Utilidade Pública nº08/16, Tinoco acredita que o pleito atende ao interesse público. "Renovar a utilidade pública municipal da associação que presta elevados serviços à população, com efetiva participação na área de hotelaria, é importante para a cidade", reforçou.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Claudio Tinoco

Ana Rita Tavares ressalta atuação da ABPA

Ativista da causa animal, vereadora propõe título de utilidade pública para a entidade



Vereadora Ana Rita Tavares

Em reconhecimento à atuação da Associação Brasileira Protetora dos Animais - Seção Bahia, a vereadora e ativista da causa animal Ana Rita Tavares (PMB) apresentou na Câmara de Salvador projeto concedendo título de utilidade pública à entidade. Segundo ela, a ABPA, criada há 67 anos, "acolhe animais em situação de abandono, proporciona abrigo, alimentação adequada, assistência veterinária e incentiva a adoção responsável e a castração, práticas importantes para combater a reprodução descontrolada, casos de maus-tratos e zoonoses".

A vereadora deixa claro que a Associação desenvolve importante trabalho ambiental, com ênfase na defesa dos animais. "Realiza campanhas educativas e atividades culturais, despertando, notadamente na infância e na juventude, a atenção para temas cruciais, como sustentabilidade, cidadania e respeito a todas as formas de vida. Possui atuação vigilante e reprime, denunciando aos entes públicos competentes, atos de crueldade que colocam em risco a integridade física e psicológica dos animais", descreve Ana Rita.

A Associação Brasileira Protetora dos Animais - Seção Bahia, de acordo com o Requerimento de Utilidade Pública n° 10/16, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 1949, que preenche todos os requisitos exigidos pela legislação. Ela ressalta o papel desempenhado pela entidade sobretudo para resgatar animais abandonados ou maltratados, cuidar deles e tentar encaminhar para adoção responsável.

Conheça o Legislativo

Honrarias concedidas pela Câmara

As homenagens podem ser dedicadas a personalidades com relevantes serviços prestados ao município

Através de projeto de resolução, a Câmara Municipal poderá conceder honrarias como Título de Cidadão da Cidade do Salvador; Medalha Thomé de Sousa; Comenda Maria Quitéria; Medalha Zumbi dos Palmares; Medalha de Mérito Ambiental Mário Leal Ferreira; Medalha Anísio Teixeira e Medalha do Mérito Cultural.

Segundo o regimento interno (título VII, capítulo VI, artigos 203 a 208), as homenagens poderão ser concedidas a personalidades nacionais ou estrangeiras, com relevantes serviços prestados ao município. Ainda de acordo com o regimento, em cada legislatura o vereador só poderá conceder seis honrarias.

Vereador faz palestra sobre o Código Tributário

"Quanto melhor qualidade de desempenho, mais desenvolvimento para o Brasil", afirma Edvaldo Brito

O vereador e jurista Edvaldo Brito (PSD) realizou palestra nesta sexta-feira, 4, durante evento do Sindifisco Nacional, no Hotel Fiesta, sobre os 50 anos do Código Tributário Nacional.

Edvaldo Brito foi o autor de uma das primeiras análises sobre a aplicabilidade do texto que ele classifica de 'monumental'. A redação foi alterada apenas três vezes, com pequenas intervenções que não comprometem o conjunto da obra. Uma delas foi a que reviu o tempo de prescrição no qual o estado pode entrar com ação de cobrança. "O Código é tão importante que, por ordem da Constituição, estabelece todas as normas jurídicas que têm de ser observadas por quaisquer parlamentares – vereadores, deputados e senadores - pois qualquer lei que não o observe é considerada inconstitucional", destaca.

Fotos: Assessoria do vereador





O jurista chamou a atenção para a importância dos auditores e demais servidores da Receita Federal na construção do país: "quanto melhor qualidade de desempenho, mais desenvolvimento para o Brasil". Em relação aos profissionais, o jurista defendeu a constante atualização na qualificação, principalmente em relação às novas tecnologias, ao lado de uma remuneração digna, pois é a única classe citada e defendida na Constituição para esse tipo de providência.



Baleiros se reúnem para discutir valorização da profissão

Encontro foi realizado no Centro de Cultura da Câmara



Fotos: Reginaldo Ipê



A União dos Baleiros (Unibal) realizou um encontro, na manhã de segunda-feira (7), no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal. O evento teve como principal objetivo debater a valorização da profissão e do mercado de trabalho. Nele também foram discutidas parcerias com entidades públicas e privada.

Segundo o presidente do Unibal, Gilson Rodrigues, uma das principais parcerias dos baleiros é com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). "Iremos realizar cursos de capacitação e abordagem para que o baleiro não se torne um trabalhador informal, mas um empreendedor individual".

No encontro, discutiu-se medidas a serem tomadas em relação à segurança dos trabalhadores e a discriminação sofrida em coletivos. "Os baleiros sofrem hoje pelo o fato de estarem sendo confundidos com marginais", disse o presidente da Unibal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 004/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador**, CNPJ nº **15.233.505/0001-73**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de novembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

ATO Nº 005/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Casa do Caminho – Pronto Atendimento Espírita**, CNPJ nº **05.220.467/0001-60**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de novembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

ATO Nº 006/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o **Centro de Umbanda "Casa de Oração Irmãos e Fé"**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de novembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

ATO Nº 007/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do **Abrigo São Francisco de Assis**, CNPJ nº **15.244.197/0001-81**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de novembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

ATO Nº 008/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **Associação Centro Baiano de Apoio a Família Senhor dos Exércitos - ACBAFSE,** CNPJ nº **25.976.567/0001-29**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de novembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

ATO Nº 009/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – Seção Bahia**, CNPJ nº **03.661.236/0001-67**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de novembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

ATO Nº 010/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a **Associação Brasileira Protetora dos Animais,** CNPJ nº 01.892.365/0001-30, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestado à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 03 de novembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

ATO Nº 011/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Joanes Leste** CNPJ nº **15.236.821/0001-07**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 03 de novembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

ATO Nº 012/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **AMIDAA – Associação dos Moradores da Invasão Dom Avelar de Alagados III** CNPJ nº **16.388.779/0001-02**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246, de 23 de dezembro de 2002, e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 9.145/2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 03 de novembro de 2016.

Paulo Câmara
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

31ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 9 DE NOVEMBRO DE 2016 – 14h30min

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 149/16.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial sobre o Dia Nacional do Músico, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2016.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SILVIO HUMBERTO.

30ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 8 DE NOVEMBRO DE 2016 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PV	07′
4	PMB	02′
5	PPS	07′
6	DEM	05′
7	PSD	02′
8	PTB	05′
9	PT	07′
10	PTN	05′
11	PMDB	05′
12	PCdoB	05′

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 273/16.....Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), na forma que indica, e dá outras providências.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Sem Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
(Sobrestando a Pauta conforme RI e LOM)

PROJETO DE LEI Nº 274/16.....Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), na forma que indica, e dá outras providências.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Sem Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
(Sobrestando a Pauta conforme RI e LOM)

* Publicado em 7 de novembro de 2016. Republicado por ter saído com incorreção.

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA

Salvador, 4 de novembro de 2016.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 18/16

Renovação de utilidade pública municipal do Instituto de Saúde Integral (ISI-BA).

Senhor Presidente,

Requeiro na forma do R.I. desta Casa, art. 215, e da Lei Municipal nº 9145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da Entidade Instituto de Saúde Integral (ISI-BA), inscrita no CNPJ Nº 07.254.323/0001-50, com sede e foro nesta Capital. Por oportuno, informo que os documentos exigidos pela Legislação vigente, encontram-se anexados.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2016.
GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de conceder o título de utilidade pública municipal ao Instituto de Saúde Integral (ISI-BA), localizado na rua Ébano, Centro Comercial Net Time Center, Sala 05 nº 160, Caminho das Árvores, nesta Capital.
A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pelo título de utilidade pública municipal, tem como finalidade promover atividades de caráter social, voltada para a promoção e desenvol-

vimento de ações relacionadas à preservação do meio ambiente, agricultura, saúde, assistência social e ao desenvolvimento sustentável, objetivando proporcionar gratuitamente, a todos que necessitarem, um acesso universalizado e de qualidade às suas áreas de atuação, em especial a população excluída socialmente.
O Instituto de Saúde Integral (ISI-BA) é uma associação civil com duração indeterminada e personalidade jurídica, fundada em 29 de novembro de 2004. A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2016.
GERALDO JÚNIOR

REQUERIMENTO Nº 149/16

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial sobre o Dia Nacional do Músico, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2016.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2016.
SÍLVIO HUMBERTO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 543/2016 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Aposentar a Srª. **MARIA JOSÉ SALDANHA PEREIRA**, cadastro n.º 3.251, servidora desta Câmara Municipal de Salvador, ocupante do cargo de Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe C, da Tabela 3 do Quadro de Pessoal efetivo desta Câmara Municipal de Salvador, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 2005**,** cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, fixar os proventos de sua aposentadoria na forma da legislação pertinente, observada a regra de reajustamento do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do estabelecido no parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Salvador, 03 de novembro de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

***Republicado por ter saído com incorreção**

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 022/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 944/2010 nos arts. 9º a 23, bem como o Parecer Jurídico nº 264/2014, constante no Proc. nº 353/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Cumprir o estabelecido no EIXO I do Sistema de Avaliação de Desempenho por Competência dos Servidores do Quadro de pessoal efetivo desta Casa Legislativa.

Art. 2º Após a apuração da Avaliação do Desenvolvimento das Competências, o resultado atribuído ao servidor encontra-se no ANEXO I desta Portaria, para fins de enquadramento na Tabela de Gratificação de Avanço por Competências – ANEXO V do Decreto acima citado.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria serão retroativos a 1º de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de Novembro de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

ANEXO I

TABELA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS – EIXO I, APURADO NO BIÊNIO DE JUNHO/2014 A MAIO/2016.
AGOSTO 2016

CAD.	NOME DO SERVIDOR	REFERÊNCIA CORRESPONDENTE A TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR AVANÇO DE COMPETÊNCIA ANEXO "V" – DEC. LEG. "944/2010"
3306	CARLOS FERREIRA FIAES	T

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 059/2016 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **QUEDNER DE SOUZA MATOS**, cad. 6.068, Coordenador de Recursos Humanos, Classe FC 20, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Pessoal e Chefe do Setor Médico-Odontológico, Classe FC 10, a partir de 04/11/2016, até ulterior deliberação.

GABINETE DA DIRETORIA, 04 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 60/2016 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LIANA CUNHA PEDREIRA DAS NEVES**, cad. 6.131, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário da Procuradoria Jurídica, Classe CC-40, em substituição ao titular, **PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA JÚNIOR**, cad. 15.954, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2016, no período de 16/11/2016 a 15/12/2016.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Infração de Trânsito

Cadastro	Servidores	Nº Processo
3.335	Alvino Viana Santos	1679/2016
3.248	Cornélio de Jesus Souza	1681/2016
3.304	Lourival de Jesus Bastos	1680/2016

ASSUNTO: Férias Proporcionais

Cadastro	Servidores	Nº Processo
3.255	Manoel dos Reis Soares de Almeida	1484/2016
2.093	Mirian Couto dos Santos	1543/2016
3.251	Maria José Saldanha Pereira	1471/2016

ASSUNTO: Pagamento de Licença Especial em Pecúnia

Cadastro	Servidora	Nº Processo
2.187	Claudia Patrícia Diniz Correia	1484/2016

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador www.facebook.com/camaradesalvador

Visite a Biblioteca da Câmara.

Horário de funcionamento de 8h às 18h de segunda a sexta-feira.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador